

DECRETO N. 20.097, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.675.236,12.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

**D E C R E T A:**

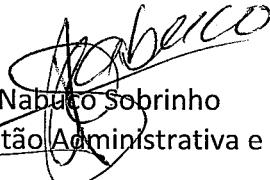
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.675.236,12 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura, constante do Anexo Único (Coluna A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de novembro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
José Nabucco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
André Sales Barboza  
Secretário Adjunto - SA

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos  
cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

## Decreto

Valor Total do Decreto	3.675.236,12	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 1822 40.10.3.3.90.39.12.306.0003.2.025.01.2200000	2.727.685,56	22 51.01.3.3.90.39.12.243.5001.2.502.04.1100000
<p>40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA</p> <p>339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>1 - TESOURO</p> <p>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA</p> <p>339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</p> <p>4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>1100000 - GERAL</p>		
2 1822 40.10.3.3.90.39.12.306.0003.2.025.01.2200000	947.550,56	39 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
<p>40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA</p> <p>339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>1 - TESOURO</p> <p>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA</p> <p>339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</p> <p>4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>1100000 - GERAL</p>		